FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

Comunicado SJDC 13/2016

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES n.º 001 /2016

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e nos termos da Lei n.º 13.555, de 9 de junho de 2009, faz saber que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE DUAS ASSOCIAÇÕES INTERESSADA EM COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID, nos termos que especifica este Edital.

I. DAS VAGAS

- Serão selecionadas 02 (duas) Associações para integrar o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.
- 2. Para concorrer às vagas as Associações deverão preencher, concomitantemente, os requisitos previstos no artigo 5º, V,da Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985 Lei de Ação Civil Pública, a saber:
- 2.1 Estar constituída há pelo menos 01 (um) ano, nos termos da lei civil;
- 2.2. Ter, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ficarão abertas, no período de 17/05/2016 a 16/06/2016, e poderão ser realizadas por correio, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), postadas, até o último dia da inscrição, remetidas para o seguinte endereço:

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos Lesados

Páteo do Colégio, 148 2º andar - Sala FID CEP 01016-040 - São Paulo/SP.

- 2. Para a inscrição, o candidato deverá preencher a Formulário de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital, em duas vias de igual teor, dirigido à Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania.
- 3. Deverão acompanhar o Formulário de Inscrição os documentos indicativos e/ou comprobatórios dos requisitos previstos no artigo 5º, V, da Lei Federal n.º 7.347, de 24 de junho de 1985 (redação dada pela Lei n.º. 11.448, de 2007), bem como os a seguir discriminados:



- 3.1. Certidão do Livro de Pessoa Jurídica, comprovando o registro do Estatuto Social da entidade expedido pelo Cartório competente e uma certidão de breve relato;
- 3.2. Documentos que comprovem a efetiva atuação e contínuo funcionamento da Associação dentro de suas finalidades há, no mínimo, 01 (um) ano, tais como:
- 1. Atestado, subscrito por uma autoridade local, como por exemplo: Juiz de Direito, membro do Ministério Público, Procurador do Estado, Delegado de Polícia, etc., da comarca de sua sede;
- 2. Cópia de iniciais de ação civil pública;
- 3. Cópia de representações eventualmente prestadas perante autoridades;
- 4. Matérias jornalísticas.
- 3.3. Cópia da Ata de Fundação da Associação devidamente registrada em Cartório;
- 3.4. Exemplar dos Estatutos Sociais registrados em cartório,
- 3.5. Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas no último ano, devidamente subscrito;
- 3.6. Cópia do CNPJ;
- 3.7. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbada em cartório;
- 3.8. Cópia dos Documentos pessoais do diretor que representará a Associação junto ao Fundo Gestor: Cédula de identidade e CPF;
- 3.9. Curriculum Vitae, do diretor que representará a Associação nas reuniões do Conselho Gestor, conforme modelo constante do Anexo II; Parágrafo único. A inscrição deverá ser subscrita pelo representante legal da Associação.

III. DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O processo de seleção será realizado em conformidade com o §4º, artigo 5º, da Lei n.º 13.555/2009, considerando que:
- 1.1 Eventual deficiência na documentação apresentada pela Associação poderá ser suprida, de ofício, ou mediante provocação;
- 1.2 A escolha realizada pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos FID, Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, levará em conta a documentação, a área de atuação da Associação, o currículo de seu representante legal, e outros aspectos indicativos de que a Associação escolhida está apta para exercer as funções de membro do Conselho Gestor, segundo juízo de conveniência e oportunidade.

IV. DA DESIGNAÇÃO

1. As Associações selecionadas no processo seletivo serão designadas pela Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, com publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



2. No caso de manifestação de desinteresse ou de qualquer outra desistência formal da indicação, a Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, de acordo com a oportunidade e conveniência do preenchimento da vaga, poderá prosseguir com a indicação de eventuais Associações cadastradas segundo as regras deste Edital.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. As Associações designadas não perceberão remuneração, sendo a atividade considerada um serviço público relevante à sociedade, nos termos do artigo 5º, §5°, da Lei n.º 13.555, de 9 de junho de 2009.
- 2. O Formulário de Inscrição consta do Anexo I deste Edital.
- 3. O Curriculum Vitae do representante legal é parte integrante da inscrição e deverá conter, no mínimo, as informações do Modelo constante do Anexo II.
- 4. As Associações designadas far-se-ão representar nas reuniões do Conselho Gestor do Fundo por seus diretores ou respectivos representantes legais.
- 5. A inscrição da Associação implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 6. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da divulgação dos resultados, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.
- 7. Todos os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e ficarão à disposição das Associações no site da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo (www.justica.sp.gov.br).
- 8. O acompanhamento das publicações, convocações, avisos e comunicados referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva da associação interessada. Informações relativas a este Edital serão prestadas por meio do telefone (11) 3291-2704 ou e-mail fid@justica.sp.gov.br
- 9. É de responsabilidade de a Associação manter seu endereço, telefone e endereço eletrônico atualizado, até que se expire a validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
- 10. A qualquer tempo, comprovada a inexatidão ou irregularidade da documentação apresentada, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a indicação da Associação.
- 11. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.



ANEXOI
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DA
DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Solicito a inscrição da Associação abaixo
qualificada, para a vaga prevista no Edital n.º 001/2016, para compor o Conselho Gestor do
Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, apresentando os documentos e declarações
exigidos no edital de inscrição.
DADOS
CNPJ:
Endereço
BairroCidade/UF:
Tel. Com.: ()
E-mail/Home Page:
E-IIIdil/ Hollie Page
Cartificação Desabido
Certificação Recebida
Resumo da Atuação:
São Paulo de de 2016.
Assinatura do Representante legal da Associação
ANEXO II
CURRICULUM VITAE
Dados Pessoais:
Nome:
Grau de Escolaridade:
☐ Ensino Médio ☐ Ensino Superior incompleto ☐ Ensino Superior completo
Elisino Wedio Elisino Superior incompleto Elisino Superior completo
Formação Acadêmica:
Graduação
Titulação:
Instituição:Ano de conclusão:
Profissão/Atuação na Associação
Formação Complementar:
Experiência Profissional:

Link D.O

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/GatewayPDF.aspx?pagina=5&caderno=Executivo%20l&data=13/05/2016&link=/2016/executivo%20sec ao%20i/maio/13/pag 0005 CHPBG6INB05KJeEJPH2UJFVU75E.pdf&paginaordenacao=100005

